

TC 009.202/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Caxias/MA.

Responsáveis: Humberto Ivar Araújo Coutinho (ex-Prefeito, CPF 027.657.483-49) e outros.

Assunto: Determina notificação em novo endereço.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando a prolação do Acórdão 2730/2014-TCU-Plenário (peça 133), foram expedidas as notificações aos responsáveis conforme tabela abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação AC 2730/2014-TCU-Plenário		
	Ofício	Ciência	Trânsito em Julgado
Humberto Ivar Araújo Coutinho	1884/2015 (peça 148)	5/6/2015 (peça 165)	Recurso Pendente
Vinícius Leitão Machado	1885/2015 (peça 149)	5/6/2015 (peça 169)	Recurso Pendente
Alexandre Henrique Pereira da Silva	1886/2015 (peça 150)	5/6/2015 (peça 166)	Recurso Pendente
Arnaldo Benvindo Macedo Lima	1887/2015 (peça 151)	5/6/2015 (peça 167)	Recurso Pendente
Santos, Correia Construções e Empreendimentos Ltda.	1891/2015 (peça 153)	Desconhecido (peça 172)	--
Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda.	1890/2015 (peça 156)	Desconhecido (peça 174)	--
Anderson Mendes Barros	1888/2015 (peça 157)	Ausente (peça 175)	--
Tayanne Mayara Mendes Barros	1889/2015 (peça 158)	Ausente (peça 173)	--
Neuzelina Compasso da Silva	1896/2015 (peça 159)	5/6/2015 (peça 168)	Recurso Pendente

2. Considerando, ainda, que não se obteve êxito na notificação dos responsáveis Anderson Mendes Barros e Tayanne Mayara Mendes Barros, ambos representados por James Lobo de Oliveira Lima, OAB 6679/MA, e as empresas Santos, Correia Construções e Empreendimentos Ltda., em seu endereço comercial (peça 178), e Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda., enviada para endereço diverso de seu endereço comercial (peça 179);

3. Considerando, também, que, em consulta ao sistema nacional da OAB, confirmou-se o endereço do referido advogado e que por meio de contato no telefone (99) 99952-6077 (peça 177), realizado em 22/7/2015, obtemos a informação de que o Sr. James Lobo está atendendo provisoriamente no endereço Praça Gonçalves Dias, S/N, antigo Fórum de Caxias, Caxias, MA;

4. Considerando, por fim, a necessidade de notificação dos Acórdãos prolatados, a saber, 2730/2014-TCU-Plenário (peça 133) e 1218/2015-TCU-Plenário (peça 146) aos responsáveis acima indicados, **DETERMINO** a expedição das competentes notificações aos responsáveis nos endereços discriminados na tabela abaixo:



REPONSÁVEL	ENDEREÇO
MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS , Sócio da empresa Santos, Correia Construções e Empreendimentos Ltda.	RUA DOS PRAZERES, 93, PONTE, CAXIAS, MA, CEP 65609-640
Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda.	RUA MAGNO BACELAR, 528-A, CENTRO, COELHO NETO, MA, CEP 65620-000
Anderson Mendes Barros	Praça Gonçalves Dias, S/N, antigo Fórum de Caxias, Caxias, MA
Tayanne Mayara Mendes Barros	Praça Gonçalves Dias, S/N, antigo Fórum de Caxias, Caxias, MA

5. Após o retorno das ciências válidas de todas as notificações, remetam-se os autos ao Gabinete da Relator Exmo. Sr. José Múcio Monteiro, em decorrência do inciso III, do art. 49 art. da Resolução -TCU 259/2014, com posterior envio à Secretaria de Recursos (Serur), tendo em vista a interposição dos recursos de peças 162 (R-006), 163 (R-007) e 164 (R-008).

Secex-MA, 22/7/2015.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário